



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 717 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.989.-

" Dispõe sobre Suplementação de Verbas "

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais.,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar, no valor de NCz\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzados novos), destinados a cobertura das seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

4120.03.07.021.1.03	Equip.Mat.Permanente	NCz\$	50.000,00
3111.03.07.021.2.12	Pessoal Civil	NCz\$	40.000,00
3120.05.21.127.2.19	Material Consumo	NCz\$	1.000,00
3120.08.46.224.2.32	Material Consumo	NCz\$	5.000,00
3130.10.58.323.2.37	Serv.Terc.Encargos	NCz\$	60.000,00
3111.13.75.428.2.41	Pessoal Civil	NCz\$	29.000,00
3190.13.75.428.2.44	Div.Desp.Custeio	NCz\$	150.000,00
4120.13.75.428.1.11	Aquis.Mat.Equipamentos	NCz\$	10.000,00
3132.15.81.486.2.48	Serv.Terc.Encargos	NCz\$	5.000,00
3256.15.82.492.2.52	Benef.Prev.Social I.N.P.S.+F.G.T.S.	NCz\$	70.000,00
	T O T A L	NCz\$	<u>420.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
em 18 de Setembro de 1.989, 25º ano de emancipação Político - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843